



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os pontos facultativos dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Itapicuru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo, para cumprimento pelos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Itapicuru:

I – 24 de dezembro de 2025, quarta-feira, véspera de Natal (expediente até às 12h);

II – 25 de dezembro de 2025, quinta-feira, Natal (feriado nacional);

III – 26 de dezembro de 2025, sexta-feira, (ponto facultativo);

IV – 29 de dezembro de 2025, segunda-feira, (expediente normal);

V – 30 de dezembro de 2025, terça-feira, (expediente normal);

VI – 31 de dezembro de 2025, quarta-feira, (expediente até às 12h);

VII – 1º de janeiro de 2026, quinta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);

VIII – 2 de janeiro de 2026, sexta-feira, (ponto facultativo).

Art. 2º. Excetua-se do disposto neste Decreto às atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito